

IV - Registro dos certificados em sistema próprio da Divisão de Capacitação e Treinamento; e  
V - Gerir o corpo docente, registro e controle das aulas.

Art. 6º - Fica instituída a Comissão Operacional do II CIEA/2023, composta pelos servidores:

- a) RODRIGO MOREIRA LIMA, ID 4369141-2;  
b) CARLOS CESAR SILVA DE MORAES CARNEIRO, ID 4269749-2;  
c) RONALDO ALVES BEZERRA, ID 2248165-6; e  
d) PHILIP DIEHL NOGUEIRA PALERMO, ID 5080345-0.

Parágrafo Único - A Comissão Operacional do II CIEA/2023 será responsável por:

- I - planejar e executar a segurança das atividades internas e externas para a realização do curso;  
II - estabelecer a interlocução com a Superintendência de Segurança da SSM/GSI-RJ para que não haja sobreposição de atribuições;  
III - acompanhar e regular o fluxo dos discentes e docentes externos dentro das dependências do Palácio;  
IV - realizar o registro, controle e entrega das credenciais provisórias de acesso às dependências do Palácio e promover seu recolhimento ao término do II CIEA/2023; e  
V - apoiar as atividades de operacionalização, logística e correlatas necessárias a realização do II CIEA/2023.

Art. 7º - Fica instituída a Comissão de Levantamento de Dados Biográficos, composta pelos servidores:

- a) FRANCISCO JOSÉ TAVARES DO NASCIMENTO, ID 2973157-7 e  
b) CLAUDIO GOMES DE BRITO, ID 5077070-5

Parágrafo Único - A Comissão de Levantamento de Dados Biográficos do II CIEA/2023 será responsável por:

- I - elaboração dos Formulários para coleta dos dados biográficos dos indicados para participar do II CIEA/2023;  
II - verificação de conformidade quanto aos requisitos para participação no II CIEA/2023, em especial o previsto no Art. 12, II desta Portaria; e  
III - registro, controle e difusão para a Coordenação Acadêmica das situações que constituam contraindicação para a participação do candidato indicado no II CIEA/2023.

Art. 8º - As atividades designadas serão consideradas atividades regulares desempenhadas no exercício de cargo, emprego, função dos agentes do órgão, conforme os considerando desta Portaria, portanto, sem obrigação de remuneração suplementar.

Art. 9º - A matriz curricular fica fixada conforme Anexo I desta Portaria.

Art. 10º - Estão previstas 40 vagas, das quais, 02 destinam-se aos agentes que integram os quadros do GSI-RJ, e 38 vagas a serem distribuídas, a critério do Coordenador Geral do Curso, preferencialmente, entre as Secretarias de Estado do Governo do Estado do Rio de Janeiro e ordinariamente aos órgãos da administração pública direta e indireta, municipal e federal.

Art. 11º - Ficam estabelecidos os seguintes critérios para indicação dos participantes do II CIEA/2023:

- I - para as vagas destinadas ao GSI-RJ, estar lotado ou cedido ao órgão;  
II - para as demais vagas, os indicados deverão ser servidores de carreira do órgão de origem. Excepcionalmente, quando o órgão não dispuser de servidores de carreira, deverá ser indicado servidor da administração pública direta ou indireta que ocupe cargo, função ou emprego efetivo no Estado, Município ou União e que esteja lotado no órgão de indicação.  
III - estar apto a participar, com prejuízo de suas atribuições no órgão de indicação para o curso, tendo em vista que as aulas serão integralmente presenciais;  
IV - o indicado deve ser voluntário, não podendo ser compelido a participar do curso; e  
V - desempenhar no órgão função com afinidade às atividades de inteligência, assessoramento, correição, auditoria ou outra atividade de caráter estratégico.

Art. 12º - Ficam estabelecidos os seguintes requisitos a serem atendidos pelos indicados para matrícula no II CIEA/2023:

- I - possuir curso de formação superior em qualquer área do conhecimento;  
II - submeter-se ao processo de verificação de conformidade para ingresso no curso, com o fornecimento de seus dados pessoais em formulário próprio que será disponibilizado pela Comissão de Levantamento de Dados Biográficos, necessários para a verificação de conformidade das informações que corroborem as condições do indicado para acesso e tratamento de conhecimentos sensíveis no âmbito do Governo do Estado do Rio de Janeiro.

Parágrafo Único - Neste levantamento serão avaliados aspectos pessoais do candidato e contraindicados aqueles que possuam registros relativos a:

- a) envolvimento com pessoas ou organizações associadas ao crime, terrorismo, tráfico, sabotagem ou espionagem;  
b) certidões positivas de débito fiscal;  
c) processos ou procedimentos apuratórios judicial ou administrativo em curso;  
d) condenação por infração penal dolosa; e  
e) não estar quites com as obrigações eleitorais e do serviço militar.  
III - Submeter-se às formalidades para ingresso e permanência nas dependências do Palácio Guanabara, sede do Governo Estadual;

Art. 13º - Será desligado do II CIEA/2023, a critério da Diretora Geral o aluno que:

- a) ultrapassar 25% de faltas justificadas, ou seja, 15h/a, ou ultrapassar 4h/a de faltas sem justificativa;  
b) não realizar as tarefas e avaliações propostas pelos docentes; e  
c) assumir comportamento incompatível com o exigido no exercício da atividade pública administrativa ou que atentem contra as regras de conduta estabelecidas para o corpo discente.

Art. 14º - Será condição para aprovação no curso, cumprir a frequência mínima obrigatória e alcançar grau mínimo para a aprovação no curso.

§1º - A falta por atraso será computada a partir dos 15 minutos iniciais de cada tempo de aula.

§2º - O aproveitamento será aferido por meio da avaliação de trabalho final de curso a ser definido pela Coordenação Acadêmica, podendo ser a apresentação de um estudo técnico ou confecção de um artigo sobre temas afetos à Inteligência de Estado. O grau para aprovação será 07/10.

§3º - Na aplicação do grau final de avaliação serão consideradas a nota no trabalho final e o índice de frequência do aluno.

Art. 15º - Ao final do curso, os participantes que alcançarem grau mínimo para aprovação receberão o certificado de conclusão do curso.

Art. 16º - Os casos omissos serão resolvidos pela Direção Geral do Curso.

Art. 17º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Rio de Janeiro, 18 de julho de 2023

JOSÉ GUILHERME LIMA GONÇALVES  
Secretário em Exercício

ANEXO I  
MATRIZ CURRICULAR

Disciplinas	Carga
<b>MÓDULO I</b>	
Abertura	
1Fundamentos Doutrinários (FUNDOUT)	02 h/a
2Produção de Conhecimento (PRODUCON)	06 h/a
3Reunião de Dados (REUDA)	12 h/a
4Contrainteligência (CI)	10 h/a
5Organização de Inteligência (ORGI)	06 h/a
TOTAL DO MÓDULO	42 h/a
<b>MÓDULO II</b>	
1Estudo de Casos	10 h/a
2Oficina Prática	06 h/a
Encerramento	02 h/a
TOTAL DO MÓDULO	18 h/a
CARGA HORÁRIA TOTAL DE CURSO	60 h/a

Id: 2495581

GABINETE DE SEGURANÇA INSTITUCIONAL DO GOVERNO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO  
DESPACHOS DO SECRETÁRIO  
DE 19/07/2023

PROCESSO Nº SEI-390003/000046/2023 Revalidação de Placas Particulares MARINHA DO BRASIL.

AUTORIZO, nos termos do Decreto nº 47.805, de 20.10.2021.

Id: 2495004

DIRETORIA GERAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS

DESPACHO DO ORDENADOR DE DESPESAS  
DE 19.07.2023

PROCESSO Nº SEI-390004/000216/2022- Por delegação de competência conferida através da Resolução GSI nº 82, de 28/04/2022, AUTORIZO A DESPESA em favor de ARAGORN SUPRIMENTOS E MANUTENÇÃO EIRELI (CNPJ nº 31.586.441/0001-40), referente ao acréscimo quantitativo de 25% sobre o valor inicial atualizado do Contrato nº 003/2023, com fulcro no § 1º, do art. 65, da Lei nº 8.666/93, tendo o termo aditivo o valor de R\$ 19.125,00 (dezenove mil cento e vinte e cinco reais), totalizando o contrato o valor de R\$ 95.625,00 (noventa e cinco mil seiscentos e vinte e cinco reais).

Id: 2495471

Secretaria de Estado de Transformação Digital

ADMINISTRAÇÃO VINCULADA

CENTRO DE TECNOLOGIA DE INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO  
DIRETORIA DE PATRIMÔNIO E LOGÍSTICA

DESPACHO DO DIRETOR  
DE 14/07/2023.

PROCESSO Nº SEI-150016/000177/2022 - CHERLEN VIEIRA RIBEIRO, Id Funcional nº 43719775, Programador de Produção, Documentação e Desenvolvimento - Tendo em vista o que consta do processo SEI-150016/000177/2022, CONCEDO o abono de faltas do período de 02/05/2023 a 27/06/2023, apenas para fins disciplinares em face do servidor CHERLEN VIEIRA RIBEIRO, Id Funcional nº 43719775, com fundamento no §2º do artigo 298, do Decreto Estadual nº 2.479/1979.

Id: 2495474

Secretaria de Estado de Infraestrutura e Cidades

SECRETARIA DE ESTADO DE INFRAESTRUTURA E CIDADES

ATO DOS SECRETÁRIOS

RESOLUÇÃO COJUNTA SEIC / SEHIS Nº 01  
DE 19 DE JULHO DE 2023

DESCENTRALIZA A EXECUÇÃO DE CRÉDITO ORÇAMENTÁRIO NA FORMA A SEGUIR ESPECIFICADA.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE INFRAESTRUTURA E CIDADES E O SECRETÁRIO DE ESTADO DE HABITAÇÃO DE INTERESSE SOCIAL, no uso de suas atribuições legais, de acordo com as Leis Estaduais nº 9.969, de 12 de janeiro de 2023 que Dispõe sobre a Revisão do PPA 2020-2023, instituído pela Lei nº 8.730, de 24 de janeiro de 2020; Lei nº 9.808, de 22 de julho de 2022, que dispõe sobre as diretrizes para elaboração da Lei do Orçamento Anual de 2023 (LDO); Lei nº 9.970 de janeiro de 2023, que estima a Receita e fixa a Despesa do Estado do Rio de Janeiro para o exercício financeiro de 2023 e com os Decretos Estaduais nº 48.359, de 07 de fevereiro de 2023, que dispõe sobre a programação e execução orçamentária financeira e contábil para o exercício de 2023 e o Decreto nº 42.436 de 30 de abril de 2010, que dispõe sobre a Descentralização da Execução de Créditos Orçamentários e dá outras providências, a Instrução Normativa nº 24, de 10 de setembro de 2013, que estabelece normas para prestação de contas de descentralizações, e conforme consta no Processo nº SEI-460001/001385/2023.

RESOLVEM:

Art. 1º - Descentralizar a execução do crédito orçamentário na forma a seguir especificada:

I - **OBJETO:** Descentralização orçamentária para execução de despesas de custeio inerentes à manutenção das atividades operacionais e administrativas da Secretaria de Estado de Habitação e Interesse Social - SEHIS.

II - **VIGÊNCIA:** Esta Resolução terá vigência de 01 de janeiro de 2023 até 31 de dezembro de 2023.

III - **DE:** Concedente: - Secretaria de Estado de Infraestrutura e Cidades - SEIC.

UO: 53010 Secretaria de Estado de Infraestrutura e Cidades - SEIC.  
UG: 530100 - Secretaria de Estado de Infraestrutura e Cidades - SEIC.

IV - **PARA:** Executante: - 65010 - Secretaria de Estado de Habitação de Interesse Social - SEHIS.

UO: 65010 - Secretaria de Estado de Habitação de Interesse Social - SEHIS.  
UG: 650100 - Secretaria de Estado de Habitação de Interesse Social - SEHIS.

V - **CRÉDITO:**

P.T.: 53010.15.122.0002.2016 - Manut Ativid Operacionais / Administrativas.

NATUREZA DE DESPESA: 3390.

FONTE: 1.500.100.

VALOR: R\$ 1.200.000,00 (um milhão duzentos mil reais).

P.T.: 07010.15.122.0002.2016 - Manut Ativid Operacionais / Administrativas.

NATUREZA DE DESPESA: 4490.

FONTE: 1.500.100.

VALOR: R\$ 300.000,00 (trezentos mil reais).

Art. 2º - O executante se obriga a cumprir integralmente o que orienta Decreto nº 42.436, de 30 de abril de 2010 e a Instrução Normativa AGE nº 24, de 10 de setembro de 2013, no prazo de 60 (cento e oitenta) dias, a contar do término da vigência desta Resolução, apresentando à Concedente a Prestação de Contas dos recursos aqui descentralizados.

Parágrafo Único- Fica vedada a emissão de novas notas de crédito no SIAFE-RIO, em favor do exequente, sem o adimplemento da obrigação constante do caput deste artigo.

Art. 3º - Esta Resolução Conjunta entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Rio de Janeiro, 19 de julho de 2023

URUAN CINTRA DE ANDRADE  
Secretário De Estado De Infraestrutura E Cidades

BRUNO FELGUEIRA DAUAIRE  
Secretário De Estado De Habitação E Interesse Social

Id: 2495485

ADMINISTRAÇÃO VINCULADA

SECRETARIA DE ESTADO DE INFRAESTRUTURA E CIDADES  
EMPRESA DE OBRAS PÚBLICAS DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO

DESPACHO DO DIRETOR PRESIDENTE  
DE 21.07.2023

PROCESSO Nº SEI-170002/001719/2022 - APROVO os procedimentos adotados até a presente data pela Comissão de Licitação, referente ao Pregão Eletrônico nº 0037/2023. OBJETO: contratação de prestação de serviços para execução de forma indireta e contínua, de serviço de copeiragem (garçom e copeira), com dedicação exclusiva de mão de obra, e fornecimento de uniformes, materiais, equipamentos e utensílios necessários à perfeita execução dos serviços, para atendimento das necessidades nas dependências da EMOP. **ADJUDICADO** o objeto supramencionado à empresa Grupo Impacto Empreendimentos Ltda, declarada vencedora do certame na Ata da Sessão da Comissão de Licitação em 08/03/2023 no valor de R\$ 250.391,88 (duzentos e cinquenta mil trezentos e noventa e um reais e oitenta e oito centavos) e **HOMOLOGO** o Pregão Eletrônico nº 0037/2023.

Id: 2495745

SECRETARIA DE ESTADO DE INFRAESTRUTURA E CIDADES  
INSTITUTO DE TERRAS E CARTOGRAFIA DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO

DESPACHO DO PRESIDENTE  
DE 20/07/2023

PROCESSO Nº SEI-330020/000919/2022 - CIENTIFICO que: (i) O Instituto de Terras e Cartografia do Estado do Rio de Janeiro - ITERJ e o Município de Iguaba Grande firmaram o Acordo de Cooperação Técnica nº 03/2022 (Processo SEI-330020/000580/2022), tendente a desenvolverem, em conjunto, ações de regularização fundiária de comunidades localizadas em território do citado município. (ii) No que se refere à comunidade denominada SOLAR DA PRAIA II - FÓRUM, localizada no bairro São Miguel, foram concluídos os serviços inerentes ao processo de regularização fundiária que competiam ao ITERJ, beneficiando 100 famílias. Os demais serviços necessários à conclusão da regularização fundiária, tais como aprovação do projeto de Reurb-S e emissão da Certidão de Regularização Fundiária (pelo instrumento da Legitimação Fundiária previsto na Lei Federal 13.465/2017), serão executados pelo Município de Iguaba Grande, no bojo do Processo Administrativo municipal nº 5180/2023.

Id: 2495394

FUNDAÇÃO DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM

ATO DO PRESIDENTE  
DE 19.07.2023

EXONERAR, com validade a contar de 17 de julho de 2023, **IVALDO DE JESUS CUNHA DA SILVA**, ID Funcional 5106353-0, do cargo em comissão de Chefe do Serviço de Comunicações, símbolo DAI-6, da Coordenação de Serviços Gerais, da Superintendência Administrativa, da Diretoria Geral de Administração e Finanças, da Fundação Departamento de Estradas de Rodagem do Estado do Rio de Janeiro - DER/RJ, da Secretaria de Estado de Infraestrutura e Cidades - SEIC, do Quadro Permanente de Pessoal Civil do Poder Executivo do Estado do Rio de Janeiro. Processo nº SEI-330032/005279/2023.

Id: 2495656

FUNDAÇÃO DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM

DESPACHO DO PRESIDENTE  
DE 19.07.2023

PROCESSO Nº SEI-330022/002433/2022 - AUTORIZO a elaboração do Termo de Permissão de Uso Especial da Faixa de Domínio, referente ao objeto do Processo Administrativo nº SEI - 330022/002433/2022, a favor da NEOENERGIA GUANABARA TRANSMISSAO DE ENERGIA S.A, fundamentado no Parecer da Assessoria Técnica Jurídica.

Id: 2495659

Secretaria de Estado de Energia e Economia do Mar

ADMINISTRAÇÃO VINCULADA

AGÊNCIA REGULADORA DE ENERGIA E SANEAMENTO BÁSICO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO

DESPACHO DO CONSELHO DIRETOR  
DE 19.07.2023

PROCESSO Nº SEI-220007/001786/2022 - RATIFICAMOS a dispensa de licitação referente prestação de serviços educacionais - MBA Executivo em Regulação, na modalidade in company, com 01 (uma) turma para até 40 (quarenta) participantes e 01 (uma) turma composta por até 10 (dez) participantes para o módulo presencial internacional, para servidores pertencentes aos quadros da AGENERSA, no valor global de R\$ 1.393.175,00 (um milhão, trezentos e noventa e três mil cento e setenta e cinco reais), em favor de FUNDAÇÃO GETULIO VARGAS - FGV - CNPJ/MF nº 33.641.633/0001-44, em conformidade com o art. 24, XIII, da Lei Federal nº 8.666/93, e de acordo com o Parecer 250 da Procuradoria da AGENERSA (doc. SEI nº 55580562).

Id: 2495463

Secretaria de Estado de Habitação de Interesse Social

ADMINISTRAÇÃO VINCULADA

SECRETARIA DE ESTADO DE HABITAÇÃO DE INTERESSE SOCIAL  
COMPANHIA ESTADUAL DE HABITAÇÃO DO RIO DE JANEIRO

DESPACHO DO PRESIDENTE  
DE 20/07/2023

PROCESSO Nº SEI-170041/000478/2022 - HOMOLOGO o resultado do Procedimento Licitatório nº 075/2022, cujo objeto são as obras de